



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, a Homenagem às Personalidades Negras do Município de Osório e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, faz saber e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, a Homenagem às Personalidades Negras do Município de Osório, destinada a reconhecer e valorizar figuras negras que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, contribuindo para a promoção da cultura afro-brasileira, do combate ao racismo e do fortalecimento da consciência negra.

Art. 2º A homenagem consistirá na entrega anual de certificado de reconhecimento, em sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente realizada no mês de novembro, em alusão ao Mês da Consciência Negra.

Art. 3º Cada Vereador e cada Vereadora poderá indicar uma personalidade negra, mulher ou homem, para ser homenageada(o), que tenha se destacado nas áreas religiosa, esportiva, cultural, educacional ou na prestação de serviços relevantes à comunidade.

§1º A homenagem poderá ser concedida postumamente, sendo o reconhecimento entregue a familiar indicado pela Vereadora ou pelo Vereador responsável pela indicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

§ 2º As indicações dos vereadores e vereadoras deverão ser apresentadas até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 4º Serão considerados, para seleção das homenagens, critérios objetivos, tais como:

I – contribuição reconhecida para a promoção da história e cultura afro-brasileira;

II – atuação em favor dos direitos humanos, da educação antirracista e da superação das desigualdades raciais;

III – Inserção e impacto social, comunitário, artístico, educacional, político ou cultural no município;

IV – conduta pública ilibada.

Art. 5º A entrega da homenagem será registrada em ata, constando os nomes das personalidades reconhecidas e suas respectivas contribuições históricas e sociais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 19 de novembro de 2025.

Rossano Teixeira
Presidente

Isabel Silveira dos Santos
Vice-presidente

Rosinara Jardim da Silva
1ª Secretária

Maicon da Silva
2º Secretário